

LEI Nº 5981

(30 DE NOVEMBRO DE 2023)



DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À  
PRAÇA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de  
Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada "Praça Nilton dos Santos -  
Belezinha" a praça que será construída entre as Ruas Arnaldo Cunha Leite e Antônio Raposo  
Tavares, no bairro Serpa, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Praça Nilton  
dos Santos - Belezinha".

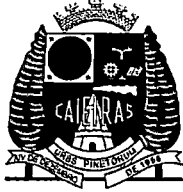
§ 2º. A biografia do homenageado integrará a presente  
Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta  
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 204/2023 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.981, de 30 de novembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

*[Handwritten Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo